



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 08/01/2026

HORA: Até às 08h00 (oito horas) - horário local.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 001/2026, possui 12 (doze) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas.

Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, Estado de Pernambuco, 02 de janeiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2026

“ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS/PE**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 08/01/2026, às 08h00 (via e-mail ou presencialmente na sede do Poder Legislativo Municipal – <i>endereço grafado no rodapé</i>)
--

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: cmvcapoeiras@hotmail.com
--

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aviso a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.**

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE CONTRATO.

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Capoeiras/PE, para exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cmvcapoeiras@hotmail.com **em um ÚNICO e-mail com o ASSUNTO “Documentos para DISPENSA nº 001/2026”** ou protocolados na sede desta Casa Legislativa, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Capoeiras/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 Envelope 1 “Proposta de Preços”
Razão social: _____ CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Câmara Municipal de Capoeiras/PE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 Envelope 2 “Documentação para Habilitação”.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



3.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.

3.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal).

3.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os limites da dispensa de licitação.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Capoeiras/PE, 02 de janeiro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras/PE.

3. DA METODOLOGIA

3.1. Será utilizada a dispensa de licitação como forma de contratação, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021 e artigo 75, inciso II, em razão do valor a ser contratado.

3.2. Esta contratação será divulgada aviso no Portal da Transparência, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa entre as obtidas.

3.3. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2016, o Decreto Federal 8.538/2015.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.**

4.2. Comprovada o atendimento dos requisitos de habilitação e qualificações mínimas, será motivada a razão da escolha do contratado, sendo que o fornecedor será selecionado mediante obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração e o critério de seleção será o menor preço obtido nas propostas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. **Os serviços serão prestados da seguinte forma: presencialmente na sede da Contratante.**

5.2. A Câmara Municipal de Capoeiras, quando da emissão da ordem de serviço para início da execução dos serviços, definirá a necessidade diária para execução dos serviços constantes no item.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



5.3. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados à Contratante por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade.

6. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Todos os materiais serão disponibilizados pela Contratada.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

7.1. A execução dos serviços será iniciada de forma imediata após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.2. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. A contratante designará servidor(a) para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Os valores estimados serão estipulados levando em consideração os preços praticados em Mercado.

10.2. Para aferimento, conforme o disposto no IV, § 1º do art. 23 por força ainda do art. 72, II da Lei nº 14.133/21, a estimativa de despesa, no presente caso, seguirá o parâmetro do art. 6º, II do Decreto Legislativo nº 002, de 10 de janeiro de 2024 (regulamentação em âmbito desta Casa Legislativa), qual seja a de *contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



10.3. Com fulcro no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21, o presente orçamento terá caráter sigiloso para que as empresas apresentem propostas dentro de sua realidade, podendo assim honrar com os compromissos assumidos na fase licitatória, sem se prender necessariamente a um “valor de referência”.

10.4. De acordo com o art. 61 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ainda ser proposta negociação de condições mais vantajosas com o melhor valor ofertado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada autorização, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DAS INFRAÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, descumprindo total ou parcialmente as obrigações assumidas.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no Art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções e penalidades previstas na lei e normas subsidiárias se for o caso, apuradas através da instauração pela administração pública de Processo Administrativo – PAD.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capoeiras/PE, 02 de Janeiro de 2026.

Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXX/2026.

Instrumento contratual de prestação de serviços que firmam a **Câmara de Vereadores de Capoeiras/PE** e a **XXX**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.240.421/0001-06, com sede e endereço para receber citações e intimações na Rua 31 de Março, nº 87, Centro, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Presidente em exercício, o Sr. ANTONIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 763.952.004-53 e no RG sob o nº 4.396.985 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Junco dos Sampaio, Zona Rural, Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco; e a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, representada na forma do seu Estatuto Social, firmam nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, referente à Dispensa de Licitação, o presente Contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

A Prestação de serviços, objeto do presente contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/21, aplicando-se subjetivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensado de processo licitatório, consoante disposições do art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ XXXXX (XXXXX).

Parágrafo único. A Câmara Municipal efetuará o pagamento das faturas referentes à prestações dos serviços do objeto deste contrato em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A prestação de serviços terá o prazo de XXX (xxxxx) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de Imposto de renda e ISSQN, decorrentes da execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO, DAS SANÇÕES, DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra formalmente, com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto na Lei nº 14.133/21, além da possibilidade de eventuais sanções previstas na citada Lei, no que couber.

É eleito o foro da Comarca de Capoeiras, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado duas vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Capoeiras – PE, XX de xxxxxx de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPOEIRAS

Presidente

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Por seu representante legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____, CPF/MF: _____

Nome: _____, CPF/MF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 01/2026-CMVP (Com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, INCLUINDO SUPORTE DE SOFTWARE PARA REGISTRO DOS BENS E CONTROLE PATRIMONIAL, ASSIM COMO TREINAMENTO DE FUNÇÕES INERENTES À COMISSÃO PATRIMONIAL.

A _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone _____, e-mail: _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte **PROPOSTA COMERCIAL** conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso e seus anexos, conforme ainda condições no Termo de Referência, especificações mínimas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que:

- a)** Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- b)** Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação, conforme o Edital;
- c)** Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- d)** Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS

Casa Vereador Heronides Borrego



e) No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relativos à execução do objeto contratual, tais como: deslocamentos, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais, equipamentos e mão de obra a ser empregada, alimentação, e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outras naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, fora das hipóteses legais, regulamentares e contratualmente permitidas, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista, salvo houver exceções expressamente previstas no edital;

f) Temos pleno conhecimento das condições, características, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos e ao objeto como um todo, e assumimos total responsabilidade pela execução do objeto licitado nos prazos e condições previstos neste edital.

Banco: XXXXX | Agência: XXXXX | Conta-Corrente: XXXXX | PIX: XXXXX

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de ____ de 2026.

CONTRATADA (CNPJ)

Nome Completo (CPF) - Representante Legal.

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver e/ou papel timbrado da empresa